

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROFESSOR**  
**PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA 2026**  
**UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**

Considerando os protocolos de intenções assinados entre a Universidade Paulista – UNIP e o Santander, a UNIP selecionará 1 (um) professor para participar do Programa Santander Top España 2026, conforme os critérios estabelecidos pelo Santander Universidades. A seleção final será realizada pelo Santander Universidades.

Duração do programa: 03 semanas (viagem prevista para o dia 29/06/2026, sujeita a alteração pelo Santander).

A seleção obedecerá aos procedimentos que seguem:

**1. INSCRIÇÕES.**

Poderá inscrever-se à seleção para o Programa Santander Top España 2026 o professor que preencher as condições abaixo:

a) Realizar a inscrição, obrigatoriamente, na plataforma on-line do Santander (<https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026>) **até às 23h59 (GMT-03:00) do dia 12 de abril de 2026**, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos, ali apresentados pelo Santander, responsabilizando-se pela veracidade dos dados fornecidos.

b) Realizar, obrigatoriamente, a inscrição junto à área de Internacionalização Acadêmica da UNIP **até às 23h59 do dia 12 de abril de 2026** (consultar item “i”).

c) Ser professor da Universidade Paulista – UNIP há 05 anos ou mais.

d) Ter nível de excelência.

e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander.

f) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art.5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos.

g) Estar em condições de atender às disposições constantes das “Condições Gerais Santander Top España 2026” (Anexo V).

h) Possuir passaporte válido no ato da inscrição (não será aceito comprovante de solicitação de passaporte).

i) Enviar até às **23h59 do dia 12 de abril de 2026**, para o e-mail [internacionalizacaoacademica1@unip.br](mailto:internacionalizacaoacademica1@unip.br), com cópia para [internacionalizacaoacademica2@unip.br](mailto:internacionalizacaoacademica2@unip.br), com o assunto PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição – UNIP, devidamente preenchida e assinada, incluindo uma foto 3x4 recente (Anexo I);
- Termo de Adesão UNIP ao Programa Santander Top España (Anexo II), devidamente

preenchido e assinado;

- Autorização de divulgação nacional e internacional de Dados Pessoais e Acadêmicos para a Universidade Paulista – UNIP (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- Termo de responsabilidade de terceiro no exterior (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
- Carta de recomendação assinada pelo coordenador geral do curso e pelo diretor de instituto;
- Cópia do passaporte válido (**não será aceito comprovante de solicitação de passaporte**);
- Currículo atualizado.

## 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

### a) ETAPA 1:

- Análise dos documentos solicitados neste edital;
- Análise das condições de aproveitamento no Programa Santander Top Espanha.

### b) ETAPA 2 (somente para professores selecionados na Etapa 1):

- **Entrevista**, conforme decisão da comissão de avaliação, para os candidatos selecionados na Etapa 2. Os candidatos serão convocados por e-mail.

**A decisão da Banca Examinadora é soberana, não cabendo nenhum recurso, e estará sujeita, como indicado acima, à validação final do Santander.**

Os candidatos devem habilitar suas caixas de e-mail para o recebimento de mensagens dos endereços: internacionalizacaoacademica1@unip.br e internacionalizacaoacademica2@unip.br.

### **Observação 1:**

O candidato que não enviar para a área de Internacionalização Acadêmica da UNIP toda a documentação solicitada neste edital **terá sua candidatura automaticamente invalidada.**

### **Observação 3:**

Não serão consideradas inscrições enviadas fora do prazo.

### **Observação 4:**

Não será aceito comprovante de solicitação do passaporte.

### **Observação 5:**

O candidato possui pleno conhecimento de que as condições do Programa Santander Top

Espanha 2026 (inclusive, mas não limitado, no que se refere às datas aqui estabelecidas) poderão ser alteradas em qualquer fase e a qualquer momento, inclusive, o programa poderá ser encerrado/cancelado, a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, a critério exclusivo do SANTANDER.

A UNIP, ainda, poderá cancelar o convênio com o SANTANDER mediante aviso prévio de até 30 (trinta) dias da data da viagem. Em qualquer hipótese de cancelamento ou alteração, o professor não fará jus a qualquer reembolso ou indenização.

### **3. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER.**

3.1. O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros identificados nos itens abaixo, sem a possibilidade de alteração pelo(s) bolsista(s). A UNIP não fornecerá qualquer auxílio financeiro (ou de outra natureza) adicional àquele ofertado pelo SANTANDER ou pela universidade espanhola. Os custos financeiros pelos quais SANTANDER será responsável são os seguintes:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- b) Transporte do(s) participante(s) do PROGRAMA partindo da sua cidade de origem até o aeroporto de Guarulhos - São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
- c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do PROGRAMA; e
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;

3.2. O SANTANDER fica responsável por assegurar que a universidade espanhola forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto do PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local determinado previamente;
- b) Hospedagem – escolhida e indicada a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer aos participantes traslado do aeroporto de Madrid à universidade (ida e volta);
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
- e) Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
- f) O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

Fica estabelecido que qualquer outro custo e/ou gasto não previsto nos itens acima deverá ser integral e exclusivamente arcado pelo candidato selecionado.

#### **4. CRONOGRAMA (sujeito a alteração pelo Santander)**

- a) Período de inscrição: 02/02/2026 a 12/04/2026
- b) Período de Indicação da Universidade: 13/04/2026 a 02/05/2026
- c) Data limite para aprovação do Santander: 03/05/2026
- d) Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma: 04/05/2026 a 07/05/2026
- e) Data da viagem: 29/06/2026
- f) Retorno ao Brasil: 23/07/2026

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

Os candidatos aprovados receberão e-mail diretamente do Santander Universities, para que confirmem sua participação e concordância com as regras gerais do programa dentro do prazo determinado pelo Santander Universities.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

A UNIP não se responsabiliza por quaisquer atos ou omissões dos professores participantes do programa, ocorridos a qualquer tempo e em quaisquer localidades, nem tampouco por eventuais danos sofridos pelos professores no âmbito do PROGRAMA.

Os professores que desejarem participar do processo de seleção declaram conhecer e concordar com as regras de proteção de dados do SANTANDER e reconhecem e aceitam que o SANTANDER poderá proceder à eventual transmissão de seus dados pessoais a outras empresas do Grupo Santander, bem como qualquer informação relevante que lhes diga respeito, inclusive no que se refere:

- (i) às normas internas do Grupo Santander em matéria de prevenção a crimes financeiros;
- (ii) às suas obrigações legais do Santander de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; e
- (iii) a obrigação do Santander de reporte regulatório às autoridades competentes.

São Paulo, 01 de abril de 2026

Internacionalização Acadêmica  
Universidade Paulista – UNIP